











































**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

- Nota (15)** O prazo deverá ser superior ou igual a 10 anos e até 30 anos, sendo que a idade do cliente e o prazo financiamento deverão ser iguais ou inferiores a 75 anos.
- Nota (16)** TAEG de 4,2%. Exemplo para um Crédito à Habitação com garantia hipotecária de 50.000€ a 30 anos, com Taxa de Juro Variável (TAN) de 3,097% (composta pela Euribor a 12 meses de janeiro de 2020, arredondada à milésima, de -0,253%, acrescida de um spread de 3,35%), reembolsável em 360 prestações mensais no montante mensal estimado de 213,43€, para titular com 30 anos e rácio financiamento /garantia de 65%. Montante Total Imputado ao Consumidor (MTIC) de 85.504,18€ (correspondente à soma do montante total do crédito e do custo total do crédito para o consumidor de 35.504,18€ o qual inclui juros, custos com as comissões de abertura de processo, avaliação do imóvel, formalização e de liquidação das prestações e respetivos impostos bem como as despesas com emolumentos para registo de hipoteca e Seguros Vida, Obras e Multirriscos exigidos). TAEG calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 74-A/2017 de 23 de junho.
- Nota (17)** TAEG de 4,8%. Exemplo para um Crédito à Habitação com garantia hipotecária de 50.000€ a 30 anos, com Taxa de Juro Variável (TAN) de 3,697% (composta pela Euribor a 12 meses de janeiro de 2020, arredondada à milésima, de -0,253%, acrescida de um spread de 3,95%), reembolsável em 360 prestações mensais no montante mensal estimado de 230,06€, para titular com 30 anos e rácio financiamento /garantia de 65%. Montante Total Imputado ao Consumidor (MTIC) de 91.836,70€ (correspondente à soma do montante total do crédito e do custo total do crédito para o consumidor de 41.836,70€ o qual inclui juros, custos com as comissões de abertura de processo, avaliação do imóvel, formalização e de liquidação das prestações e respetivos impostos bem como as despesas com emolumentos para registo de hipoteca e Seguros Vida, Obras e Multirriscos exigidos). TAEG calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 74-A/2017 de 23 de junho.

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**18.5. Descobertos bancários**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem</b>			
<b>1. Descoberto associado a Facilidade de crédito</b>			
Conta Base	--	--	
Conta de Serviços Mínimos Bancários	--	--	
Conta Banco CTT	12,750%	14,10%	Min: € 250 Máx: € 4.000 Nota (1) (2) (3)
Conta Júnior	--	--	
<b>2. Descoberto accidental ou associado a Ultrapassagem de crédito</b>			
Conta Base	12,750%	--	Nota (2)
Conta de Serviços Mínimos Bancários	--	--	
Conta Banco CTT	12,750%	--	Nota (2)
Conta Júnior	--	--	

**Nota (1)** As taxas apresentadas são representativas. As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal). Comissão por descoberto bancário: consultar Secção 2.5. Descobertos bancários

**Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco ou por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco. Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente. A base de cálculo dos juros é de Actual/360. Regime fiscal aplicável: incidência do Imposto do Selo à taxa de 0,08%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente. Isenção de Imposto do Selo na parte em que não exceda, em cada mês, o montante do salário mensalmente creditado na conta. Imposto do Selo à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

**Nota (3)** Domiciliação ordenado ou pensão tem que ser igual ou superior a 250,00 €  
TAEG 14,10% para uma facilidade de descoberto de 1.500,00€, durante 3 meses à TAN de 12,750%, com Imposto do Selo sobre os juros e com Imposto do Selo sobre utilização de crédito. Montante total do Imposto do Selo de 1,91€.

**18.6. Cartões de Crédito**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Cartões de Crédito</b>			
Cartão de Crédito Banco CTT	11,850%	15,7%	Min: € 500 Máx: € 5.000 Nota (1) (2)

**Nota (1)** As taxas apresentadas são representativas. A TAEG é calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal). O Seguro de Proteção ao Crédito é facultativo, não estando incluído no cálculo da TAEG.

Arredondamento da taxa de juro: 3 casas decimais.

Cálculo de juros: base 30/360.

Regime fiscal aplicável: acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros e Imposto do Selo sobre a Utilização do Crédito de 0,192%. Condições aplicáveis a novos contratos celebrados a partir de 1 de outubro de 2019.

**Nota (2)** TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.500 Euros a 12 meses. Inexistência de período de crédito sem juros ("free-float"). Montante total do Imposto de Selo de 22,57€.